



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA Nº 1393/SSO, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Autorização de abertura de filial e a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR-Avião, Vôo por Instrumentos e Instrutor de Vôo de Avião, parte prática, da CHB Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e pela Resolução nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de filial, pelo período de 5 anos, da CHB Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Boaventura, nº 2.261, Bairro Aeroporto, Belo Horizonte – MG, CEP: 31270-310, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60830.018988/2008-88.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR-Avião, Vôo por Instrumentos e Instrutor de Vôo de Avião, parte prática, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60830.018988/2008-88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendente de Segurança Operacional